



**EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 12 DE 28 DE JULHO DE 2025 – RETIFICAÇÃO
DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª CHAMADA**

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam pública a **RETIFICAÇÃO** da convocação para a **segunda chamada** da etapa de **Avaliação Psicológica**, para o processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, destinado exclusivamente a servidores efetivos da GM-RIO.

Onde se lê:

2. A segunda chamada da Avaliação Psicológica ocorrerá no dia **03 de agosto de 2025**, em local a ser divulgado em breve.

Leia-se:

2. A segunda chamada da Avaliação Psicológica ocorrerá no dia **03 de agosto de 2025**, na **UNISUAM**, situada na **Av. Paris, 84 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21041-020**.

Onde se lê:

11. São considerados traços de personalidade incompatíveis para a habilitação para o exercício de atividade com arma de fogo do Guarda Municipal Armado:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio Superior
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Inferior
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Produtividade	Energia vital e capacidade para ação.	Médio Superior
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Médio Superior

Raciocínio Lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Médio
Atenção Concentrada	É a capacidade de focar a atenção em apenas um estímulo por um período maior de tempo.	Médio Superior
Atenção Difusa	É a capacidade de monitorar vários elementos simultaneamente.	Médio Superior
Memória	É a capacidade de um indivíduo para recuperar uma informação.	Médio Superior

Leia-se:

11. Serão considerados os traços de personalidade para a habilitação para o exercício de atividade com arma de fogo do Guarda Municipal Armado:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.
Produtividade	Energia vital e capacidade para ação.
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Atenção Concentrada	É a capacidade de focar a atenção em apenas um estímulo por um período maior de tempo.
Atenção Difusa	É a capacidade de monitorar vários elementos simultaneamente.
Memória	É a capacidade de um indivíduo para recuperar uma informação.

Onde se lê:



12. O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade portando arma de fogo, e CONTRAINDICADO para os que apresentarem fator de contra indicação ou incompatibilidade para a concessão de porte funcional de arma de fogo nos termos deste Edital.

Leia-se:

12. O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem traços de personalidade incompatíveis com o exercício da atividade portando arma de fogo, e CONTRAINDICADO para os que apresentarem fator de contra indicação ou incompatibilidade para a concessão de porte funcional de arma de fogo nos termos deste Edital.

Fica inserido o subitem abaixo:

12.1 Caso a Banca Avaliadora entenda pela necessidade, o candidato poderá ser convocado para realização de uma entrevista em caráter complementar à sua avaliação.

Onde se lê:

21. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os motivos de sua contra indicação na Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva, a ser realizada na data provável de **18 de agosto de 2025**.

Leia-se:

21. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os motivos de sua contra indicação na Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva, a ser realizada nas datas prováveis de **16 e 17 de agosto de 2025**.

As demais disposições do edital de convocação permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES

JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA